



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 146/2014 ANO V

Divulgação: quinta-feira, 14 de agosto de 2014

Publicação: segunda-feira, 18 de agosto de 2014

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0010050-78.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Frederico Magno de Miranda

Advogado: Jeovat Batista Ferreira Vargas (OAB/MG 115148)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao recurso de apelação.

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Juizes componentes da Segunda Câmara, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Segunda Câmara, designada para o dia 21/08/2014 (QUINTA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2014.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0005782-44.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelantes: Diogo Almeida Oliveira

Renato Silva Ferreira

Richard Baggetto Ferreira

Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 0002062-40.2010.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelantes: Dauro Tavares de Morais

Guttemberg Greick José

Luciano de Oliveira Izidoro

Advogada(s): Fernanda Cecílio Machado Pavan (OAB/MG 88659) e

Silvana Lourenço Lobo (MADEP 0200)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CIVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0006054-38.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Clério Antônio do Couto

Advogado: Henrique Aparecido Pimenta (OAB/MG 137229)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

APELAÇÃO

Processo n. 0001459-56.2013.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelantes: Rubilar Teixeira Faria

Estado de Minas Gerais

Advogado: Joveny Ferreira de Brito (OAB/MG 028296)

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 056746)

Apelados: os mesmos

APELAÇÃO

Processo n. 0006600-93.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Leandro Flávio de Souza Teixeira

Advogada: Carla de Jesus Resende (OAB/MG 132967)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

CORREGEDORIA

Portaria nº 52/2014-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar.

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **PAULO EDUARDO ANDRADE REIS**, para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18 horas do dia 18/08/2014 às 8h do dia 25/08/2014**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 9956-2702**.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Eliane Amador Santos Vasconcellos, jme 0260-7.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2014.

(a) *Juiz Fernando Armando Ribeiro*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

ÍNDICE POR ADVOGADOS

37280MG => 11; 40673MG => 28; 53672MG => 22; 56746MG => 20, 22; 57688MG => 19; 57887MG => 15; 62105MG => 11; 65420MG => 10; 67516MG => 22; 69119MG => 6; 70015MG => 22; 78201MG => 1, 2, 3, 4; 81446MG => 7; 84861MG => 16; 85177MG => 22; 85662MG => 3; 87073MG => 22; 88642MG => 6; 90720MG => 10; 93911MG => 4; 96346MG => 14; 96712MG => 2, 15, 23; 97023MG => 11; 100563MG => 1, 12; 102722MG => 15, 21; 103219MG => 9; 103540MG => 11; 106073MG => 26, 27; 106114MG => 17, 19, 27; 107386MG => 7; 107498MG => 20; 107966MG => 8; 108285MG => 20; 108332MG => 22; 112330MG => 28; 112708MG => 15; 116922MG => 7; 117076MG => 9; 121096MG => 28; 121402MG => 26; 124631MG => 8, 10, 11, 13; 125961MG => 11; 126667MG => 11; 136616MG => 7; 137124MG => 18, 24, 25; 141092MG => 6; 145316MG => 14; 146736MG => 22; 147237MG => 5; 152457MG => 10, 12;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0001098-45.2013.9.13.0001

Autor: Cb Angelo Marcio da Silva Alves, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes para apresentação de alegações finais. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Marcos Antonio da Silva Alves.

2 - 0001483-56.2014.9.13.0001

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Deferida a petição inicial, pois presentes os requisitos dos artigos 282 e 283 do CPC, bem como o benefício da assistência judiciária, nos termos da Lei nº 1.060/50 e posteriores modificações. Adv.: Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao.

3 - 0001949-84.2013.9.13.0001

Exequente: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Executado: Estado de Minas Gerais, => Expedido Alvará judicial em favor do exequente. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

4 - 0002137-77.2013.9.13.0001

Exequente: Leonardo Braga Schlittler, Executado: Estado de Minas Gerais, => Fica intimado o Estado de Minas Gerais, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente comprovante de depósito judicial eventualmente efetuado em favor do exequente ou, ainda, providencie a realização do aludido depósito, caso o mesmo ainda não tenha sido efetuado. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Leonardo Braga Schlittler.

MATÉRIA CRIMINAL

5 - 0000422-97.2013.9.13.0001

Réu: Adilson Silva, Rodrigo Thomaz Carvalho Ferreira => Declarada extinta a punibilidade dos agentes 3º SGT PM ADILSON SILVA e SD PM RODRIGO THOMAZ CARVALHO FERREIRA, nos termos no art.76 e seguintes, da Lei nº 9.099/95. Adv.: Thiago Thomaz Carvalho Ferreira.

6 - 0000892-94.2014.9.13.0001

Réu: Adimar Simil da Silva => Vista à Defesa para arrolar testemunhas no prazo legal. Adv.: Rodrigo Otavio de Lara Resende.

7 - 0001073-32.2013.9.13.0001

Réu: Heider Daibert => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Ituiutaba/MG, nº 0342.14.004958-2, teve audiência designada para o dia 03/09/2014, às 15:20 horas. Adv.: Aurelio Pajuaba Nehme, Eulalia Ligia Antunes Cerqueira, Thaisa Carla Morais Severino, Vivian Leonel Pajuaba Nehme.

8 - 0002567-29.2013.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Jose Valdeir Borges, Samuel Dias Marcelino, Luciano Tavares da Silva => Decretada extinta a punibilidade dos militares Cb PM José Valdeir Borges e Cb PM Samuel Dias Marcelino, pelo cumprimento das condições da transação penal. Ratifico a declaração de extinção da

punibilidade de em relação ao militar Sd PM Luciano Tavares da Silva, acostada às fls. 141. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Francisco Jose Vilas Boas Neto.

9 - 0002677-28.2013.9.13.0001

Réu: Alessandry Figueiredo => Carta Precatória nº 0054.14.002408-1 distribuída na Comarca de Barão de Cocais/MG. Adv.: Abda Cristina Marcal Mendes, Adelia Rodrigues Campos.

10 - 0004051-16.2012.9.13.0001

Réu: Carlos Alberto Diogenes Cardoso => Designada a data de 02/09/2014, às 15:15 horas, para a realização de audiência de inquirição da testemunha militar arrolada pela defesa às fls. 444, PM José Eustáquio de Paiva. Vista à defesa para apresentação de quesitos à carta precatória a ser expedida para inquirição das testemunhas civis. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

Réu: Charles Goncalves Dias => Designada a data de 02/09/2014, às 15:15 horas, para a realização de audiência de inquirição da testemunha militar arrolada pela defesa às fls. 444, PM José Eustáquio de Paiva. Vista à defesa para apresentação de quesitos à carta precatória a ser expedida para inquirição das testemunhas civis. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves.

11 - 0004408-93.2012.9.13.0001

Réu: Edirlei Augusto Gontijo => Vista à defesa do retorno da Carta precatória - Comarca de Presidente Olegário/MG. Adv.: Aline Rodrigues Saldanha, Ana Paula Campos Sabino, Edilson Fiuza Magalhaes, Eliana Chaves Ulhoa, Rafael Godinho Nogueira, Stella Sant Ana Rodrigues, Thiago Arantes Cunha.

12 - 0004903-40.2012.9.13.0001

Réu: Gilberto Alves de Castro, Elias Raimundo Cirilo, Alessandro Augusto da Silva => Vista à defesa para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifeste se há interesse em novo interrogatório dos acusados. Adv.: Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Marcos Antonio da Silva Alves.

13 - 0006367-02.2012.9.13.0001

Réu: Ronan Alves da Rocha => Audiência de Julgamento designada para o dia 08/09/2014, às 13:30 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

14 - 0011358-55.2011.9.13.0001

Réu: Alex Fabiano Silva Amaral => Expedida carta Precatória Citatória/ Interrogatória para Comarca de Montes Claros. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jorge Vieira da Rocha.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

15 - 0000698-91.2014.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Darlan Dutra Porto Soares, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de MG para apresentação de memoriais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo, no memorial, estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leandra Aires Pacheco Sena Reis, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

16 - 0001524-54.2013.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Gilberto Ananias Paiva => Antes que o juízo analise o pedido da Defesa, providencie o procurador do investigado manifestação se o militar tem ou não interesse de aceitar a proposta do Ministério Público no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Vinicius Ganzaroli de Avila.

17 - 0001974-94.2013.9.13.0002

Réu: Alexandre Maciel dos Santos, Denisio de Almeida => Na fase do art. 428 do CPPM, fica a Defesa intimada a apresentar as alegações escritas. Adv.: Carlos Galvao Neto.

18 - 0006877-12.2012.9.13.0002

Réu: Ramon Silva Santos => Manifeste a Defesa em 03 (três) dias se insiste na oitiva das testemunhas deprecadas e se estas são presenciais. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

19 - 0011306-56.2011.9.13.0002

Réu: Ricardo Soares Castro de Almeida => Declarada extinta a punibilidade, com fundamento no art. 89, §5º, da lei 9.099/95, e demais disposições que se aplicam à espécie. Adv.: Carlos Galvao Neto.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

20 - 0000426-94.2014.9.13.0003

Autor: Cb Ubirajara Moura Reis, Réu: Estado de Minas Gerais, => Intimada as partes quanto à especificação fundamentada de provas, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Renata Alessandra de Abreu e Silva, Silvio Soares de Abreu e Silva.

21 - 0000526-49.2014.9.13.0003

Exequente: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Advogado Fabricio Leonardo de Alcantara Costa do alvará judicial expedido no prazo legal. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa.

22 - 0000991-58.2014.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Maíke Gonçalves da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Intimada as partes quanto à especificação fundamentada de provas, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Alessandra Pinheiro Tocafundo Sanches, Alexandre Reis Rebello, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Celma Maria Henriques, Jane Cleia Santos Alves, Joana Cristina Moura Gomes, Luciana Saviotti Peito, Renata Helena Magalhaes.

23 - 0002993-35.2013.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Destarte, satisfeita a obrigação, com fulcro no artigo 794, inciso I e artigo 795, todos do CPC, extingo a execução. Condeno o Executado ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento), observados os requisitos das alíneas a, b e c do § 3º, bem como do § 4º do artigo 20 do CPC. Adv.: Janine Aires Santana de Araujo.

MATÉRIA CRIMINAL

24 - 0000496-14.2014.9.13.0003

Réu: Marcio Luciano da Silva Prado => Audiência para apreciação do laudo pericial pelo Conselho Permanente de Justiça designada para o dia 20/08/2014, às 15:20 horas. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

25 - 0001170-26.2013.9.13.0003

Réu: Marconi Jose Macedo => Audiência Interrogatório e Julgamento redesignada para o dia 28/08/2014, às 16:00 horas. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

26 - 0003151-90.2013.9.13.0003

Réu: Thiago de Oliveira Fernandes => Vista à Defesa do despacho de folha 355 dos autos. Adv.: Cynara Costa de Oliveira.

27 - 0003292-12.2013.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Gilson Vaz, Juliano Valerio de Lima Franca => Declarada extinta a punibilidade do 3º SGT PM Gilson Vaz e SD PM Juliano Valério de Lima França pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da lei 9.099/95. Adv.: Carlos Galvao Neto, Ricardo Soares Diniz.

28 - 0006919-58.2012.9.13.0003

Réu: Denivaldo Tavares Muniz Filho, Vítima: Evandro Davio Leal Dantas => Vista à defesa de carta precatória juntada às fls.145 e seguintes. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Gabriel Valadares Silva Lima Costa, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.